

RECEBIDO
Em 05/12/2023

Anabela de Assis Medeiros
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO

Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 05/12/2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 137 SANTA LUZIA/PB, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVADO Por 09 Votos
Contra 03 Votos.
Sala das Sessões, Em 14/12/2023

Presidente

Dispõe sobre denominação do **CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, que passa a denomina-se **HERÁCLITO LIBERALINO DA NÓBREGA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de "HERÁCLITO LIBERALINO DA NÓBREGA O CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, localizado neste Município.

Art.2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local onde funciona o CREAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB